



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.620, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Atribui o nome de **ALAMEDA DAS GREVÍLEAS** à Estrada Municipal com extensão de 800m, que se inicia na confrontação com a Rodovia Prefeito Lupércio Torres, Km 0,1, nesta cidade de São José do Rio Pardo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **ALAMEDA DAS GREVÍLEAS** à Estrada Municipal com extensão de 800m, que se inicia na confrontação com a Rodovia Prefeito Lupércio Torres, Km 0,1, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2020.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição Nº 487-A

Data 13 / 11 / 2020


Visto